

01/08/2022: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO.

Data: 01/08/2022

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: Renúncia de Prazo de BUNGE FERTILIZANTES S/A - Referente ao evento
JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS (14/07/2022)

Por: JOSEMARY BESSA MENDES

04/08/2022: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO.

Data: 04/08/2022

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: Renúncia de Prazo de BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -
Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS (14/07/2022)

Por: Eric Rodrigues Moret

09/08/2022: DECORRIDO PRAZO DE BANCO DO BRASIL S/A.

Data: 09/08/2022

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE BANCO DO BRASIL S/A

Complemento: (P/ advgs. de BANCO DO BRASIL S/A *Referente ao evento (seq. 440) JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS (14/07/2022) e ao evento de expedição seq. 443.

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 09/08/2022

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE ANTONIO ALECIO ARFELLI

Complemento: (P/ advgs. de ANTONIO ALECIO ARFELLI *Referente ao evento (seq. 440)
JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS (14/07/2022) e ao evento de expedição seq. 443.

Por: SISTEMA PROJUDI

09/08/2022: DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA/PR.

Data: 09/08/2022

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA/PR

Complemento: (P/ advgs. de Município de Ramilândia/PR *Referente ao evento (seq. 440)
JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS (14/07/2022) e ao evento de expedição seq. 443.

Por: SISTEMA PROJUDI

23/08/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS.

Data: 23/08/2022

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS

Por: JAIR VICENTE MARTINS

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação do Perito



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA
COMPETÊNCIA DA VARA CÍVEL DE MATELÂNDIA-PR**

AUTOS: 0000031-44.1983.8.16.0115

RAMILANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA - CPF/CNPJ:
76.448.943/0001-43

ATA DE LEILÃO NEGATIVO

Aos **23** (vinte e três) dias do mês de **agosto** do ano de **2022**, às **12:00** horas encerrou-se a **1ª Praça de Leilão**, mediante acesso ao site da internet: **<http://www.vmleiloes.com.br>**, conforme edital de leilão, sem que houvesse licitantes interessados.

Matelândia-PR, 23 de agosto de 2022.


JAIR VICENTE MARTINS
Jucepar nº 609

30/08/2022: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO.

Data: 30/08/2022

Movimentação: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO

Por: André Luiz Querino Coelho

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça

Autos n. 0000031-44.1983.8.16.0115

Meritíssima Juíza,

Ramilândia Indústria e Comércio de Cereais Ltda. requereu sua autofalência. Apontou a existência de um incêndio e, a partir daí, seu desequilíbrio fiscal e econômico.

À seq. 1.18 foi decretada a falência.

Editais à seq.1.19. Relação de bens encontrados quando da quebra à seq.1.25.

À seq.1.34 assunção de termo de compromisso do síndico.

Nova relação de bens à seq. 1.36.

Pedido de alienação de bens à seq.1.39.

Manifestação do Ministério Público o pedido de alienação à seq.1.40.

Deferimento de alienação de bens à seq.1.41.

Informações bancárias do falido à seq.1.43.

Prestação de contas à seq.1.45.

Pedido para aluguel de um imóvel do falido à seq.1.49.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça

Deferimento do pedido de aluguel à seq.1.53.

Manifestação do síndico à seq. 1.57.

Pedido de autorização de venda de um veículo à seq.1.62.

Pedido de autorização para aluguel de um imóvel à seq.1.69.

Laudo de avaliação do caminhão à seq.1.73.

Autorização de alienação do bem à seq.1.79.

Prestação de contas à seq. 1.85.

Nova prestação de contas à seq. 1.93.

Prestação de contas, com informação de não renovação de contrato de aluguel à seq.1.101.

Quadro de credores à seq.1.103 e seq. 1.104.

Novo quadro, com a inclusão de órgão previdenciário à seq.1.106.

Manifestação do síndico, sobre aluguel e informação de crédito à seq.1.109.

Petição do Síndico solicitando a alienação de bens da falida à seq.1.117.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça

Nova prestação de contas, envolvendo o recebimento de alugueis à seq. 119.1.

Relação de bens a serem leiloados à seq.1.123.

Laudo de avaliação à seq.1.135.

Informações do síndico acerca dos bens imóveis e as respectivas matrículas à seq.1.137.

Honorários do síndico à seq.1.141.

Laudo de avaliação à seq.1.144.

Informações do síndico à seq.1.153.

Manifestação do síndico, já no ano de 1997, sobre a relação de bens e a locação de imóveis à seq.1.170: a) bens móveis à seq.1.171; b) bens imóveis à seq.1.172.

Em 2004, petição do Síndico solicitando a contratação de um advogado (seq.1.216). Balanço financeiro simplificado.

Quadro de credores à seq. 1.217. Informação de mudança de endereço do síndico à seq.1.226.

Mudança de Síndico à seq.1.241.

Informação de que um dos imóveis da falida estaria ocupado por Movimentos Sociais à seq.1.268.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça

Manifestação de interessado em aceite à função de Síndico (seq.57.1).

Manifestação da Fazenda Nacional à seq.69.1 e à seq.134.1, em que apresentou seus créditos.

Pedido de reintegração de posse à seq.137.1.

Manifestação do Ministério Público à seq.171.1.

Nova manifestação do Ministério Público requerendo audiência.

O pedido foi deferido à seq.230.1

Nova relação de credores e pedido de intimação dos credores para atualizar valor do crédito (seq.244.1).

Foram intimados: Bigolin (seq. 283.1), Sementes Agroceres (seq. 284.1), Massa falida Hermes Macedo S/A (seq. 285.1), Banco Banestado (seq. 289.1), Bunge Fertilizantes (seq. 292.1), Banco do Brasil (seq. 295.1), Sementes Cargil (seq. 296.1)

Retorno negativo das seguintes intimações: Waldivino Celoni (seq. 287.1), HM Financiadora (seq. 290.1), Nativa Indústria e Comércio de Cereais (seq. 293.1), José Maria Vieira (seq. 299.1), Argentino Valdir Caun (seq. 300.1), Antônio Alécio Arfelli (seq. 302.1), Comercial Agro Técnica (seq. 312.1), massa falida Ramilândia Indústria e Comércio de Cereais Ltda. (seq. 316.1),



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça

Comercial Agro Técnica IV Centenário (seq. 312.1), Ramilândia
Indústria e Comércio de Cereais (seq. 316.1),

Informação acerca da morte de Antônio Goulart Braga (seq.
301.1), Albino Andressa (seq. 303.1).

O Banco do Brasil esclareceu que, em razão das conversões de
moeda, a dívida foi liquidada, sendo que, nos autos de habilitação
de crédito manifestou pela extinção com resolução do mérito (seq.
304.1).

Cancelamento de audiência em razão do retorno negativo dos
mandados (seq. 306.1).

Bunge Fertilizantes, Bigolin Material de Construção
constituíram procurador (seq. 310.1, 311.1 e 331.1).

O Ministério Público requereu diversas diligências (seq.
327.1)

Rita Martins Arfelli requereu habilitação no processo em razão
do falecimento de Antônio Alécio Arfelli e já atualizou valor do
crédito (seq. 331.1/331.9).

O Juízo apresentou extenso relatório e deferiu pedido do
Ministério Público (seq. 334.1)

A requerente solicitou fosse consultado SisBajud para
identificar as contas da empresa. Justificou que as sucessões de
bancos dificulta acesso às informações (seq. 336.1/336.2).





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça

Expedição de ofício ao Município de Ramilândia solicitando informação sobre o imóvel (seq. 341.1).

Juntada da consulta ao SisBajud (seq. 357.1) e expedição de ofício aos bancos Itau (seq. 359.1), Bradesco (seq. 360.1), Banco do Brasil (seq. 361.1),

Bradesco informou as contas existentes, mas não encaminhou extrato (seq. 363.1)

Município de Ramilândia foi intimado (seq. 364.1).

O sócio da requerente não foi encontrado (seq. 365.1).

O síndico apresentou esclarecimentos (seq. 369.1).

O Banco Itaú requereu fosse especificado o período do pedido de extratos (seq. 374.1).

Rita Martins Arfelli reiterou pedido de habilitação (seq. 376.1).

Expedição de alvará judicial como parte dos honorários do Administrador judicial e nomeação do leiloeiro (seq. 380.1).

O leiloeiro apresentou laudo de avaliação (seq. 384.1 e 401.1/401.12).

Comunicação da data do leilão (seq. 403.1).





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça

Após levantamento do alvará, o atual Administrador Judicial declinou da nomeação por questão de foro íntimo (seq. 405.1).

O leiloeiro juntou comprovante das intimações (seq. 408.1/408.18).

O Estado do Paraná manifestou desinteresse no feito, pois inexistente débito em nome da falida (seq. 410.1/411.1).

O Município de Ramilândia apresentou certidão positiva de débitos conforme solicitado pelo leiloeiro (seq. 417.1 e 419.1/419.4).

O Juízo solicitou esclarecimento sobre o pedido de renúncia do administrador e determinou abertura de vista ao Ministério Público (seq. 425.1).

Informação de que Eliezer Paz Coutinho continuará como Administrador judicial (seq. 430.1).

Não compareceram licitantes na primeira e segunda praça (seq. 432.1 e 438.1).

Comprovante de intimação acerca das novas datas de leilão (seq. 440.1/440.16).

A segunda praça está prevista para o dia 29.08.2022.

É o relatório.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça

A Lei n.11.101/2005 prevê a intervenção do Ministério Público em determinados momentos processuais.

O Juízo determinou abertura de vista dos autos para manifestar especificamente quanto as seq. 369, 401, 408, 417 e 418.

Assim, os esclarecimentos prestados pelo Administrador Judicial na seq. 369.1 são insuficientes.

O pedido de diligências formulado pelo Ministério Público na seq. 327.1 foi cumprido parcialmente.

Neste sentido, reitera-se item 2 já que o Município de Ramilândia, apesar de intimado, não manifestou. Sabe-se que a Prefeitura continua utilizando o imóvel da massa falida, conforme fotos de seq. 369.2/369.3, mas não se sabe a que título.

No SisBajud foram encontrados os relacionamentos bancários mantidos pela falida (seq. 357.1).

Os ofícios expedidos às instituições bancárias pelo Juízo não especificaram todos os dados da falida e período que se pretende os extratos bancários, tornando as respostas inócuas.

O Banco do Brasil manifestou pela exclusão do quadro de credores.

O artigo 19 da Lei n. 11.101/2005 tem a seguinte previsão:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça

Art. 19. O administrador judicial, o Comitê, qualquer credor ou o representante do Ministério Público poderá, até o encerramento da recuperação judicial ou da falência, observado, no que couber, o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil, pedir a exclusão, outra classificação ou a retificação de qualquer crédito, nos casos de descoberta de falsidade, dolo, simulação, fraude, erro essencial ou, ainda, documentos ignorados na época do julgamento do crédito ou da inclusão no quadro-geral de credores.

O Administrador Judicial não manifestou sobre a exclusão e as informações repassadas sobre a satisfação do crédito pelo Banco do Brasil não deixam claro se houve novação e/ou pagamento. Até o momento, não houve levantamento de todo o ativo da massa falida.

Assim, o processo ressenete das seguintes informações:

1) identificação das contas bancárias, contas judiciais e poupanças em nome da falida.

Aqui se insere a necessidade de atualizar a conta judicial de seq. 158.2;

2) se o Município de Ramilândia continua a utilizar o imóvel e a que título;





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça

3) possibilidade de exclusão do Banco do Brasil do quadro de credores.

Sendo assim, o Ministério Público reitera na integralidade a manifestação de seq. 327.1 e, ainda, requer

4) reiteração da expedição dos ofícios as instituições bancárias, conforme requerido pelo Administrador na seq. 336.1, indicando-se número da conta, período do extrato bancário. Ainda que os ofícios sejam instruídos com cópia dos documentos que comprovam a abertura da conta.

5) solicitação de extrato de todas as contas listadas na seq. 357.1

No mais, em atendimento ao despacho de seq. 425.1, o Ministério Público dá ciência à avaliação do imóvel seq. 401.1, da certidão positiva de débitos municipais na seq. 417.1 e designação de data da hasta pública na seq. 408.1 e 418.1.

Matelândia, 29 de agosto de 2022.

André Luiz Querino Coelho

Promotor de Justiça



30/08/2022: RECEBIDOS OS AUTOS.

Data: 30/08/2022

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Recebido do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO

Por: SISTEMA PROJUDI

05/09/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS.

Data: 05/09/2022

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS

Por: JAIR VICENTE MARTINS

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação do Perito
- Manifestação do Perito
- Manifestação do Perito
- Manifestação do Perito

PODER JUDICIÁRIO
VARA CÍVEL DE MATELANDIA DE MATELÂNDIA - PARANÁ

CERTIDÃO DE LEILÃO

AUTOS: 0000031-44.1983.8.16.0115
AUTOR: RAMILANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Matelândia - Paraná, realizou-se o **LEILÃO** designado nos autos supramencionados. O leiloeiro oficial, **JAIR VICENTE MARTINS**, efetuou o pregão exclusivamente online, ocasião que se apresentou o licitante abaixo qualificado, que ofereceu o maior lance a seguir discriminado utilizando-se do sistema pregão **On line**, mediante a utilização de login e senha pessoais e intransferíveis. Não havendo nenhum dos impedimentos previstos no Art. 890 do Novo Código de Processo Civil e como ninguém mais desse lance superior, o leiloeiro deu por findo leilão.

1) QUALIFICAÇÃO DO ARREMATANTE:

NOME:	DOUGLAS DA SILVA LINO	CPF:	010.388.829-23
RG:	101102025 SESP/PR	PROFISSÃO:	AUTONOMO
NACIONALIDADE:	BRASILEIRO	CEP:	83260000
ENDEREÇO:	LAPA 998	CIDADE:	MATINHOS
BAIRRO:	TABULEIRO	UF:	PR
TELEFONE:	(41) 3473-4269/(41) 9938-7971	ESTADO CIVIL:	SOLTEIRO(A)
E-MAIL DE LOGIN	doug_dougl@hotmail.com		

2) DESCRIÇÃO DO BEM ARREMATADO:

Lote urbano de nº 01 da Quadra nº 51, no local existe um barracão em condições precárias, no Município de Ramilândia-PR (matricula mãe nº 7.558 do R.I. de Matelândia-PR), área construída 240,00m², área do terreno 1.723,39m². Terreno localizado na Av. José de Alencar, entre a Rua Voluntários da Pátria e Av. Castelo Branco, com Barracão Industrial; Valor de mercado: 1 - Terreno valor médio R\$ 360.660,00 (Trezentos e sessenta mil e seiscentos e sessenta reais); Valor mínimo \$ 306.600,00 (Trezentos e seis mil e seiscentos reais); Valor máximo R\$ 414.760,00 (Quatrocentos e quatorze mil e setecentos e sessenta reais); 2 - Barracão Valor Avaliação = R\$ 84.520,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais); 3- Valor da avaliação total (TERRENO + BARRACAO): 445.180,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e cento e oitenta reais); A situação do imóvel e eventuais ocupantes, deixando claro no edital que caberá ao arrematante a promoção dos atos administrativos e judiciais para a sua retomada, lembrando que não corre prescrição aquisitiva contra a massa falida, conforme salientado alhures.

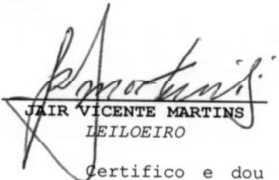
3) VALOR TOTAL DA ARREMAÇÃO: R\$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais), sendo a entrada de 25% no valor de R\$ 55.750,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais) A SER DEPOSITADO PELO ARREMATANTE EM CONTA JUDICIAL EM 24 HORAS, sob pena das sanções legais e o saldo remanescente de R\$ 167.250,00 (Cento e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) a ser pago em 30 parcelas no valor de R\$ 5.575,00 (Cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais) cada mensais, sendo que a primeira parcela vencerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de arrematação, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, devendo ser ignorado a data de vencimento que consta no guia/boleto, e serem corrigidas conforme lei. Fica constituído hipoteca/Alienação sobre o bem arrematado, em garantia do cumprimento do parcelamento. Em caso de inadimplimento de uma das parcelas considerar-se-a vencidas as demais sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pelo juízo.

4) CUSTAS DE ARREMAÇÃO: Edital de Leilão no importe de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) a ser depositado pelo arrematante em 24 horas, sob pena das sanções legais, na conta corrente do leiloeiro JAIR VICENTE MARTINS na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGENCIA: 3935 OPERAÇÃO: 001 CONTA: 108-2 - CPF: 285.067.749-34.

5) COMISSÃO DO LEILOEIRO: R\$ 11.150,00 (Onze mil cento e cinquenta reais) a ser depositado pelo arrematante em 24 horas, sob pena das sanções legais, na conta corrente do leiloeiro JAIR VICENTE MARTINS na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGENCIA: 3935 OPERAÇÃO: 001 CONTA: 108-2 - CPF: 285.067.749-34.

EU, DOUGLAS DA SILVA LINO **DECLARO** estar ciente da obrigação de abrir a conta judicial e/ou conferir os dados da Guia de Pagamento e efetuar os depósitos dos valores acima conforme discriminados no prazo de 24 horas e encaminhar os comprovantes de pagamento para o e-mail **atendimento@vmlleiloes.com.br**, sob pena das sanções legais.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MATELÂNDIA, aos 31/08/2022. Eu, **JAIR VICENTE MARTINS**, lavrei e subscrevo a presente Certidão.


JAIR VICENTE MARTINS
LEILOEIRO

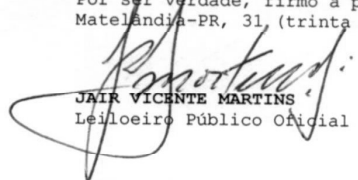
assinatura digital on line
DOUGLAS DA SILVA LINO
ARREMATANTE

Certifico e dou fé que o Arrematante encontra-se devidamente habilitado no Sistema denominado Leilão on line, e que aderiu aos termos do Contrato de Adesão, ao Edital de Leilão e as condições de venda, lançando proposta no sistema mediante senha e login pessoais e intransferível.

A aferição dos lances ofertados e dados do proponente encontram-se a disposição do Juízo através do acesso da senha auditoria e demais documentos arquivados em meu poder.

Por ser verdade, firmo a presente.

Matelândia-PR, 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


JAIR VICENTE MARTINS
Leiloeiro Público Oficial

PODER JUDICIÁRIO
VARA CÍVEL DE MATELANDIA DE MATELÂNDIA - PARANÁ

AUTO DE ARREMATACÃO

Autos: 0000031-44.1983.8.16.0115
AUTOR: RAMILANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Matelândia - Paraná, conforme determinação do MM. Juiz de Direito, realizou-se o **LEILÃO** designado nos autos supramencionados. O leiloeiro oficial, **JAIR VICENTE MARTINS**, efetuou o pregão exclusivamente online, ocasião que se apresentou o licitante abaixo qualificado, que ofereceu o maior lance a seguir discriminado utilizando-se do sistema pregão **On line**, mediante a utilização de login e senha pessoais e intransferíveis. Não havendo nenhum dos impedimentos previstos no Art. 890 do Novo Código de Processo Civil e como ninguém mais desse lance superior, o leiloeiro deu por findo leilão.

1) QUALIFICAÇÃO DO ARREMATANTE:

NOME:	DOUGLAS DA SILVA LINO	CPF:	010.388.829-23
RG:	101102025 SESP/PR	PROFISSÃO:	AUTONOMO
NACIONALIDADE:	BRASILEIRO	CEP:	83260000
ENDEREÇO:	LAPA 998	CIDADE:	MATINHOS
BAIRRO:	TABULEIRO	ESTADO CIVIL:	SOLTEIRO(A)
TELEFONE:	(41) 3473-4269/(41) 9938-7971	UF:	PR
E-MAIL DE LOGIN:	doug_dougl@hotmail.com		

2) DESCRIÇÃO DO BEM ARREMATADO:

Lote urbano de nº 01 da Quadra nº 51, no local existe um barracão em condições precárias, no Município de Ramilândia-PR (matrícula mãe nº 7.558 do R.I. de Matelândia-PR), área construída 240,00m², área do terreno 1.723,39m². Terreno localizado na Av. José de Alencar, entre a Rua Voluntários da Pátria e Av. Castelo Branco, com Barracão Industrial; Valor de mercado: 1 - Terreno valor médio R\$ 360.660,00 (Trezentos e sessenta mil e seiscentos e sessenta reais); Valor mínimo \$ 306.600,00 (Trezentos e seis mil e seiscentos reais); Valor máximo R\$ 414.760,00 (Quatrocentos e quatorze mil e setecentos e sessenta reais); 2 - Barracão Valor Avaliação = R\$ 84.520,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais); 3- Valor da avaliação total (TERRENO + BARRACAO): 445.180,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e cento e oitenta reais); A situação do imóvel e eventuais ocupantes, deixando claro no edital que caberá ao arrematante a promoção dos atos administrativos e judiciais para a sua retomada, lembrando que não corre prescrição aquisitiva contra a massa falida, conforme salientado alhures.

3) VALOR TOTAL DA ARREMATACÃO: R\$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais), sendo a entrada de 25% no valor de R\$ 55.750,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais) A SER DEPOSITADO PELO ARREMATANTE EM CONTA JUDICIAL EM 24 HORAS, sob pena das sanções legais e o saldo remanescente de R\$ 167.250,00 (Cento e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) a ser pago em 30 parcelas no valor de R\$ 5.575,00 (Cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais) cada mensais, sendo que a primeira parcela vencerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de arrematação, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, devendo ser ignorado a data de vencimento que consta no guia/boleto, e serem corrigidas conforme lei. Fica constituído hipoteca/Alienação sobre o bem arrematado, em garantia do cumprimento do parcelamento. Em caso de inadimplimento de uma das parcelas considerar-se-a vencidas as demais sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pelo juízo.

4) CUSTAS DE ARREMATACÃO: Edital de Leilão no importe de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) a ser depositado pelo arrematante em 24 horas, sob pena das sanções legais, na conta corrente do leiloeiro JAIR VICENTE MARTINS na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGENCIA: 3935 OPERAÇÃO: 001 CONTA: 108-2 - CPF: 285.067.749-34.

5) COMISSÃO DO LEILOEIRO: R\$ 11.150,00 (Onze mil cento e cinquenta reais) a ser depositado pelo arrematante em 24 horas, sob pena das sanções legais, na conta corrente do leiloeiro JAIR VICENTE MARTINS na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGENCIA: 3935 OPERAÇÃO: 001 CONTA: 108-2 - CPF: 285.067.749-34.

EU, DOUGLAS DA SILVA LINO **DECLARO** estar ciente da obrigação de abrir a conta judicial e/ou conferir os dados da Guia de Pagamento e efetuar os depósitos dos valores acima conforme discriminados no prazo de 24 horas e encaminhar os comprovantes de pagamento para o e-mail **atendimento@vmlleiloes.com.br**, sob pena das sanções legais.

Não havendo nulidades a sanar, determinou o MM. Juiz de Direito da VARA CÍVEL DE MATELANDIA de MATELÂNDIA - Paraná, que fosse lavrado o presente AUTO DE ARREMATACÃO. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MATELÂNDIA, aos 31/08/2022. Eu, _____, Escrivã(o), lavrei e subscrevi o presente Auto, que vai assinado pelo MM. Juiz de Direito, pelo Sr. Leiloeiro Oficial e pelo Sr. Arrematante.

JUIZ DE DIREITO

JAIR VICENTE MARTINS
LEILOEIRO

assinatura digital on line
DOUGLAS DA SILVA LINO
ARREMATANTE

Certifico e dou fé que o Arrematante encontra-se devidamente habilitado no Sistema denominado Leilão on line, e que aderiu aos termos do Contrato de Adesão, ao Edital de Leilão e as condições de venda, lançando proposta no sistema mediante senha e login pessoais e intransferível.

A aferição dos lances ofertados e dados do proponente encontram-se a disposição do Juízo através do acesso da senha auditoria e demais documentos arquivados em meu poder. Por ser verdade, firmo a presente.

Matelândia-PR, 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JAIR VICENTE MARTINS
Leiloeiro Público Oficial

PROJUDI - Processo: 0000031-44.1983.8.16.0115 - Ref. mov. 460.3 - Assinado digitalmente por Jair Vicente Martins:28506774934
05/09/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Manifestação do Perito

Data de Emissão: 31/08/2022 - Hora: 14:02:10 #10

RECIBO DO SACADO

CAIXA		104-0	10498.39291 78000.100046 13875.365127 7 91230005575000		
Cedente / Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04		Agência / Código do Cedente 3984 / 839297
Nº do documento 040095600092208316	Nosso Número 14000000138753651-9	Vencimento 29/09/2022	Valor do Documento 55.750,00		
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TJ PARANA COMARCA: MATELANDIA VARA: MATELANDIA - VARA CIVEL E ANEXOS PROCESSO: 00000314419838160115 N° GUIA: 1 JURISDICIONADOS: RAMILANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREJA / Vara Cível de Matelandia CONTA: 0956 040 01537583 - 5 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040095600092208316 OBS: ARREMATACAO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado: DOUGLAS DA SILVA LINO			CPF/CNPJ: 010.388.829-23 UF: CEP: CPF/CNPJ:		
Sacador/Avalista:					

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA		104-0	10498.39291 78000.100046 13875.365127 7 91230005575000		
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA					Vencimento 29/09/2022
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04		Agência / Código do Cedente 3984 / 839297
Data do documento 31/08/2022	Nº do documento 040095600092208316	Espécie de docto. DJ	Aceite S	Data do processamento 31/08/2022	Nosso Número 14000000138753651-9
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 55.750,00
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TJ PARANA COMARCA: MATELANDIA VARA: MATELANDIA - VARA CIVEL E ANEXOS PROCESSO: 00000314419838160115 N° GUIA: 1 JURISDICIONADOS: RAMILANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREJA / Vara Cível de Matelandia CONTA: 0956 040 01537583 - 5 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040095600092208316 OBS: ARREMATACAO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado: DOUGLAS DA SILVA LINO			CPF/CNPJ: 010.388.829-23 UF: CEP: CPF/CNPJ:		
Sacador/Avalista:					



Autenticação - Ficha de Compensação



		Comprovante de Transação Bancária Boletos de Cobrança Data da operação: 02/09/2022 - 12h23 N° de controle: 609.809.196.238.956.431 Documento:	
Conta de débito: Agência: 2157 Conta: 0000444-8 Empresa: DL TRANSPORTADORA DE INSUMOS AGRICOLAS L CNPJ: 019.141.682/0001-80			
Código de barras: 10498 39291 78000 100046 13875 365127 7 91230005575000 Banco destinatário: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Razão Social Beneficiário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJPR Nome Fantasia Beneficiário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJPR CPF/CNPJ Beneficiário: 000.360.305/0001-04 Nome do Pagador: DOUGLAS DA SILVA LINO CPF/CNPJ do Pagador: 010.388.829-23 Razão Social Sacador Avalista: Não informado CPF/CNPJ Sacador Avalista: Não informado Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A. Data de vencimento: 29/09/2022 Valor do Documento: R\$ 55.750,00 Desconto: R\$ 0,00 Abatimento: R\$ 0,00 Bonificação: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Valor total: R\$ 55.750,00 Data de débito: 02/09/2022 Descrição: Mate			
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente		Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	
Ouvidoria 0800 727 9933		Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	
		Demais telefones consulte o site Fale Conosco	

